



RESOLUÇÃO Nº 015/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre a apreciação e aprovação da
Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO
2024, ao Fundo Municipal da Infância e
Adolescência do Município de Rio das
Antas (SC) - FIAM**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rio das Antas(SC), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº 2.253 de 23 março de 2023, em reunião extraordinária de 12 de setembro de 2023, registrada em ata Nº 007.

CONSIDERANDO Que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO Que compete ao CMDCA, opinar sobre as parcelas do orçamento municipal destinadas à assistência social, saúde e educação, bem como sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada.

CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 0070/2023 - SMAS, apresenta a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2024 - FMAS.

CONSIDERANDO A aprovação unânime da plenária em reunião extraordinária do CMDCA realizada do dia 12 de setembro de 2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES
RIO DAS ANTAS - SC**

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2024, para apreciação e aprovação do orçamento previsto para o próximo exercício do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIAM

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 19 de setembro de 2023.

Juarez Antônio Rodrigues
Presidente do CMDCA